LEI Nº. 2.313
DE 12 DE MARÇO DE 2009.

REVOGA A LEI 2.303 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008, ESPECIFICA TABELA CONSTANTE DO ARTIGO 17 PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI 2.298 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1°)- Fica alterado a tabela constante do § 1° do artigo 17° da Lei nº. 2.298 de 16 de Setembro de 2008, conforme a descriminação abaixo:"...

APAE RENASCER DE ITAPUÍ	R$ 88.200,00
CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI	R$ 71.100,00
PROJETO PAZ	R$ 36.000,00
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 77.400,00
HOSPITAL - MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ	R$ 72.000,00
SANTA CASA DE JAÚ	R$ 25.511,04
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATI DE JAÚ	R$ 4.800,00

"

7

ARTIGO 2°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3°)- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n°. 2.303 de 26 de novembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE MARÇO DE 2009.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br